



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3062/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Compensação financeira por danos causados ao meio ambiente do município na exploração dos serviços de água e esgoto, com recursos oriundos da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- 0400 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

- 2338 - MANUTENÇÃO DO F M M A

- 0977- SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$
180.000,00

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso **0977 - SANEPAR - Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 2014 Em 21 / 05 / 2020

da Pagina Nº 69

PUBLICADO

JORNAL

Em 21 / 05 / 2020

ASSINATURA

Centenário do Sul/PR, 20 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL